



Câmara Municipal de São Gotardo

PROJETO DE LEI Nº 94 de 16 de SETEMBRO de 2025

RECEBEMOS

16 / 09 / 2025
[Assinatura]

Institui a "Semana de Educação Cívica" no Calendário Oficial do Município de São Gotardo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gotardo, a "Semana de Educação Cívica", a ser celebrada anualmente na semana que abrange o dia 7 de setembro.

Art. 2º A Semana de Educação Cívica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gotardo.

Art. 3º São objetivos da Semana de Educação Cívica:

I – Fomentar o conhecimento sobre a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

II – Promover a compreensão sobre a estrutura e o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito municipal;

III – Incentivar a reflexão sobre os direitos e deveres do cidadão;

IV – Estimular a participação social e o protagonismo dos jovens na vida comunitária;

V – Valorizar os símbolos nacionais, estaduais e municipais;

VI – Desenvolver o senso de responsabilidade com o patrimônio público e o meio ambiente.

Art. 4º Durante a Semana de Educação Cívica, poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – Palestras, seminários e debates com representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil;

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

II – Visitas guiadas a repartições públicas, como a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores;

III – Realização de sessões simuladas do Poder Legislativo com estudantes;

IV – Concursos de redação, desenho e oratória sobre temas relacionados à cidadania;

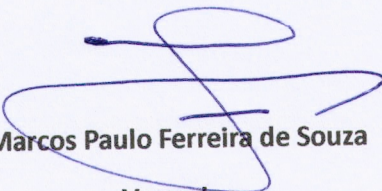
V – Campanhas de conscientização sobre a importância do voto, do respeito às leis e do combate à desinformação.

Art. 5º A semana da educação cívica será comemorada através de eventos em pontos de maior concentração populacional tais como parques, ginásios e escolas.

Art. 6º - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo 15 de setembro de 2025


Marcos Paulo Ferreira de Souza
Vereador

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana de Educação Cívica" no Município de São Gotardo como um instrumento fundamental para a formação de cidadãos conscientes, participativos e comprometidos com o desenvolvimento de nossa comunidade. A iniciativa encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente em matéria de educação e cultura, conforme preveem o Art. 30 da Constituição Federal e os Arts. 15, 16 e 165 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta atende a uma necessidade social premente, decorrente do rápido crescimento populacional de nosso município, que demanda ações para fortalecer a coesão social e a identidade cívica. Ao mesmo tempo, busca engajar nossa juventude em temas de relevância pública, dando continuidade a projetos bem-sucedidos como o "Aluno Cidadão", já realizado por esta Casa Legislativa.

Ademais, o projeto dá efetividade ao comando do Art. 167, parágrafo único, de nossa Lei Orgânica, que prevê a inclusão de temas de ética e cívica no currículo escolar. A proposta foi concebida de forma a respeitar integralmente a separação de poderes, atribuindo a coordenação ao Poder Executivo sem criar despesas novas e obrigatórias, utilizando-se de recursos e estruturas já existentes, o que garante sua plena viabilidade financeira e orçamentária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria, que representa um investimento duradouro no futuro democrático e social de São Gotardo.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>